

PACO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 ld. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.aov.br

DECRETO Nº. 3731 DE 28 DE SETEMBRO DE 2.020.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.103 de 12 de Dezembro de 2.019.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO - DEPENDÊNCIAS

12 - 33.90.30.00.00 - 01.110.0000

Material de Consumo

R\$ 3.000,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

30 - 33.90.14.00.00 - 01.110.0000 33 - 33.90.39.00.00 - 01.110.0000 Diárias - Pessoal Civil Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

34 - 33.90.46.00.00 - 01.110.0000

R\$ 5.000,00

Auxílio Alimentação

R\$ 5.000,00

Total Geral

R\$ 16.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista na seguinte dotação orçamentária.

01 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO - DEPENDÊNCIAS

06 - 33.90.30.00.00 - 01.110.0000

Material de Consumo

R\$ 3.000,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

31-33.90.30.00.00.00 - 01.110.0000

Material de Consumo

R\$ 13.000,00

Total Geral

R\$16.000,00

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura a anulação prevista no Artigo Anterior

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 28 de setembro de 2020.

Ronaldo Rivelino Venân Prefeito Municipal

Agnaldo Luiz da Silva Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal Data Supra.

> Luiz Rodolfo da Silva Secretario Geral de Assuntos Jurídicos